

PROJETO CASABLANCA BIFACIAL PV POWER – BRASIL
Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS ou ESAP)

| nº | Aspecto | Medida | Produto/resultados | Data de cumprimento |
|--|--|---|--|---|
| PS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais | | | | |
| 1.1 | Sistema de Avaliação e Gestão Ambiental e Social | <ol style="list-style-type: none"> Desenvolver, para a fase de construção, um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) específico aplicável ao Projeto, incluindo os aspectos contidos nos Estudos Ambientais (RAS) e nas Licenças Ambientais Simplificadas (LAS) de cada usina. O SGAS deve considerar as fases de construção e operação. Adotar o SGAS para a fase de construção Desenvolver, para a fase de operação, um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS). Adotar o SGAS para a fase de operação. | <ol style="list-style-type: none"> SGAS (manual e procedimentos) para a fase de construção. Evidência da adoção do SGAS para a fase de operação SGAS (manual e procedimentos) para a fase operacional. Evidência da adoção do SGAS para a fase de operação | <ol style="list-style-type: none"> 30 dias antes do início da fase de construção. 15 dias antes do início da fase de construção e posteriormente no Relatório de Conformidade Ambiental e Social (RCAS). 30 dias antes do início da fase operacional. 30 dias antes do início da fase operacional e posteriormente no RCAS. |
| 1.2 | Identificação de Riscos e Impactos | Obter da Agência Nacional de Mineração (ANM) o bloqueio dos direitos minerários para a área(s) do Projeto e indenizar terceiros, caso necessário. | <ol style="list-style-type: none"> Documentos de bloqueio de direitos minerários. Prova de compensação ao (s) terceiro(s), se necessário. | <ol style="list-style-type: none"> Antes do início da fase de operação. Antes do início da fase de operação. |
| 1.3 | Capacidade e Competência Organizacionais | Estabelecer e implementar a estrutura organizacional do SGAS para as fases de construção e operação do Projeto, incluindo: i) equipe própria de profissionais ambientais, sociais, de saúde e segurança (ASSS) da Empresa e dos empreiteiros (EPC e O&M) com definição clara de responsabilidades e reporte. | <ol style="list-style-type: none"> Estrutura organizacional do SGAS do Projeto, incluindo empregados próprios e contratados do EPC para a fase de construção. Evidência da adoção do SGAS para a fase de construção. Estrutura organizacional do SGAS do Projeto, incluindo empregados próprios e contratados da O&M para a fase de operação. Evidência da adoção do SGAS para a fase de operação. | <ol style="list-style-type: none"> 15 dias antes do início da fase de construção. 15 dias antes do início da fase de construção 30 dias antes do início da fase de operação. 30 dias antes do início da fase de operação |
| 1.4 | Capacidade e Competência Organizacionais | <ol style="list-style-type: none"> Desenvolver o Matriz e o cronograma de treinamento da equipe de SGAS, para atendimento à legislação local e Padrões de Desempenho (PS) aplicáveis, para as fases de construção e operação. Implementar o treinamento da equipe de SGAS. | <ol style="list-style-type: none"> Matriz de treinamento SGAS e cronograma de treinamento anual para a fase de construção. Matriz de treinamento SGAS e cronograma de treinamento anual para a fase de operação. Relatório de treinamento da equipe de SGAS | <ol style="list-style-type: none"> 15 dias antes do início da fase da construção. 30 dias antes do início da fase de operação. No RCAS. |
| 1.5 | Preparo e Resposta a Emergência | Elaborar e adotar um Plano de Emergência e Plano de Contingência específico para a fase operacional, incluindo ao menos: (i) identificação de potenciais situações de acidentes associadas a eventos naturais ou não naturais e com consequências prejudiciais aos trabalhadores e à saúde pública em geral; (ii) planejamento e procedimentos emergenciais; (iii) comunicação; (iv) procedimentos e equipamentos de primeiros socorros; (v) equipamentos de proteção, sinalização e treinamento para situações de emergência; (vi) recursos emergenciais; (vii) resposta médica de emergência; (viii) informações do trabalhador sobre situações de emergência; (ix) informações ao público e às autoridades; e (x) simulados. | <ol style="list-style-type: none"> Plano de Resposta a Emergência e Plano de Contingência para a fase de operação Evidência da adoção do Plano de Contingência. | <ol style="list-style-type: none"> 30 dias antes do início da fase de operação. 30 dias antes do início da fase de operação. |
| 1.6 | Preparo e Resposta a Emergência | Apresentar o Certificado de Inspeção do Corpo de Bombeiros "Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB". O sistema de prevenção e proteção contra | Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB | 30 dias antes do início da fase de operação. |

| nº | Aspecto | Medida | Produto/resultados | Data de cumprimento |
|--|--|--|---|---|
| | | incêndios a ser instalado também precisa cumprir as normas internacionais (normas NFPA). | | |
| 1.7 | Monitoramento e Análise | Apresentar evidências de implementação de programas de monitoramento de SGAS e definir indicadores-chave de desempenho a fim de avaliar a eficácia dos programas para a fase de construção e operação. | Relatórios de monitoramento de SGAS e indicadores para a fase de construção e operação. | Periodicamente nos RCAS. |
| 1.8 | Engajamento das Partes Interessadas | Desenvolver e implementar um Plano de Engajamento de Stakeholders (SEP), que inclua: i) identificação e mapeamento de todos os atores potencialmente afetados diretos, indiretos e vulneráveis; ii) protocolos de consulta pública; iii) procedimentos de Engajamento e Comunicação das Partes Interessadas para estabelecer as linhas de comunicação adequadas com cada grupo e fornecer as bases para o planejamento, implementação e monitoramento participativos; e iv) um plano de monitoramento e avaliação de programas de investimento social. | 1. Plano de Engajamento de Stakeholders (SEP). 2. Relatórios com as evidências e avanços de implementação do SEP | 1. 15 dias antes do início da fase da construção. 2. 30 dias antes do início da fase de operação e posteriormente no RCAS. |
| 1.9 | Engajamento das Partes Interessadas | Realizar: i) um evento de Consulta Pública (CP) virtual antes do início da fase construtiva; ii) um segundo evento de CP presencial; e iii) apresentar um Relatório de Interação com as Partes Interessadas. | 1. Evidências da realização do evento de CP virtual. 2. Evidências da realização Evento de CP presencial. 3. Relatório de Interação com as Partes Interessadas. | 1. 15 dias antes do início da fase da construção. 2. 30 dias após o levantamento das restrições de mobilidade adotadas (pelo governo, estado, o município) para controlar a pandemia COVID-19. 3. Periodicamente no RCAS. |
| 1.10 | Comunicações Externas e Mecanismos de Reclamação | Desenvolver e implementar um mecanismo de reclamação e de comunicação externas, específico para o Projeto, incluindo: i) um procedimento de contato com a Empresa (de forma anônima ou aberta) para levantar dúvidas, manifestar preocupações ou apresentar reclamações; ii) um responsável pelo recebimento, registro e processamento de todas as reclamações; iii) procedimentos para registrar, analisar, categorizar, investigar e determinar opções de resolução ou reparo; iv) estabelecimento de comunicação das decisões tomadas e as ações executadas para resolver as reclamações; e v) estabelecimento de diversos formatos e canais de comunicação para facilitar a divulgação de informações para diferentes públicos, tais como caixas de sugestões, endereços de e-mail e linha telefônica gratuita (0800); e vi) atendimento das queixas dos grupos vulneráveis. | 1. Mecanismo de Reclamação e Comunicação Externa 2. Evidência da implementação do mecanismo. 3. Ativação de linha 0800 e instalação de sinalização. | 1. 30 dias antes do início da fase de construção 2. 15 dias antes do início da fase de construção e posteriormente no RCAS. 3. 15 dias antes do início da fase de construção. |
| PS 2: Condições de Emprego e Trabalho | | | | |
| 2.1 | Condições de Trabalho e Gestão da Relação com os Trabalhadores | 1. Desenvolver procedimentos específicos relacionados com Condições de Trabalho e um Plano de Relacionamento com o Trabalhador, que devem incluir, no mínimo: i) disposições gerais; ii) obrigações e direitos em geral; iii) política de contratação; iv) saúde e segurança ocupacional; v) políticas locais de contratação; vi) mecanismo interno de reclamação que inclui contratados e subcontratados; vii) atividades de treinamento; e ix) plano de redução de pessoal para as atividades de desmobilização (a ser adotada por todas as contratadas e subcontratadas para seus trabalhadores). 2. Inclusão no contrato disposições para que os subcontratados se adiram a o cumprimento dos Procedimentos de Condições de Trabalho e a o Plano de Relacionamento com o Trabalhador. | 1. Procedimentos de Condições de Trabalho. 2. Plano de Relacionamento com o Trabalhador. 3. Cópia da seção dos contratos em que a contratada e subcontratados com aderência aos pontos 1 e 2 acima. | 1. 30 dias antes do início da fase de construção. 2. 30 dias antes do início da fase de construção 3. 30 dias antes do início da fase de construção. |
| 2.2 | Condições de Trabalho e Gestão da Relação com os Trabalhadores | Desenvolver uma Política de Contratação Local que estabeleça uma meta mínima de contratação, garanta boas condições e defina os melhores locais para acomodação e moradia dos trabalhadores nos termos contratuais da EPC, e que: | 1. Documento de Política de Contratação Local. 2. Evidência de inclusão no Contrato de EPC. | 1. 30 dias antes do início da fase de construção. |

| nº | Aspecto | Medida | Produto/resultados | Data de cumprimento |
|---|--------------------------------|--|--|---|
| | | i) descreva as informações relevantes para gerenciar as expectativas das comunidades locais, tais como cargos disponíveis, tipos de empregos, qualificações e habilidades exigidas e duração do trabalho; e ii) seja incluída no Contrato de EPC. | | 2. 30 dias antes do início da fase de construção. |
| 2.3 | Saúde e Segurança Ocupacionais | Desenvolver e adotar procedimentos para fiscalizar e monitorar a saúde e segurança ocupacional para as fases de construção e operação que incluam trabalhadores e terceiros, bem como os seguintes aspectos: i) medidas para reduzir os riscos ocupacionais; ii) procedimentos exigidos pela legislação brasileira; iii) inspeção de equipamentos de proteção pessoal e coletiva; iv) inspeções de equipamentos de combate a incêndio; v) procedimentos para prevenir, monitorar e investigar acidentes; vi) monitorar atividades de treinamento; vii) indicadores de desempenho; viii) programa de auditoria e inspeção; e ix) procedimentos específicos para prevenção e controle de Covid-19. | <ol style="list-style-type: none"> 1. Plano de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho para fase de construção. 2. Evidência da adoção do Plano de Gestão de SST para a fase de construção. 3. Plano de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho para fase operacional. 4. Evidência da adoção do Plano de Gestão de SST para a fases de operação. | <ol style="list-style-type: none"> 1. 30 dias antes do início da fase de construção. 2. 15 dias antes do início da fase de construção e depois no RCAS 3. 30 dias antes do início da fase operacional. 4. 30 dias antes do início da fase operacional e depois no RCAS. |
| 2.4 | Trabalhadores Terceirizados | Incluir disposições nos contratos de EPC para construção e O&M para garantir que eles atendam às normas do SGAS. | <ol style="list-style-type: none"> 1. Cópia das seções do contrato EPC onde as normas de SGAS são descritas. 2. Cópia das seções do contrato de O&M onde as normas de SGAS são descritas. | <ol style="list-style-type: none"> 1. 30 dias antes do início da fase de construção. 2. 30 dias antes do início da fase operacional. |
| PS 3: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição | | | | |
| 3.1 | Eficiência dos Recursos | Desenvolver e adotar um programa de eficiência de recursos específico para o Projeto, para as fases de construção e operação, incluindo: i) dados de gestão do consumo de água e ii) indicadores-chave de desempenho durante a fase de operação. | <ol style="list-style-type: none"> 1. Programa de eficiência de recursos do projeto e evidências de implementação para fase de construção. 2. Evidência da adoção do programa para a fase de construção 3. Programa de eficiência de recursos do projeto e evidências de implementação para fase de operação. 4. Evidência da adoção do programa para a fase de construção | <ol style="list-style-type: none"> 1. 15 dias antes da fase de construção. 2. 15 dias antes da fase de construção e posteriormente no RCAS. 3. 30 dias antes da fase de operação. 4. 30 dias antes da fase de operação e posteriormente no RCAS |
| 3.2 | Prevenção da Poluição | Desenvolver e adotar programas de prevenção de geração e de gestão de resíduos de poluição para a fase de construção do Projeto que inclua: i) manuseio de materiais perigosos e ii) gestão de efluentes. | <ol style="list-style-type: none"> 1. Programa de prevenção de geração de resíduos de poluição para a fase de construção 2. Evidência da adoção do programa. 3. Programa de gestão de resíduos para fase de construção. 4. Evidência da adoção do programa. | <ol style="list-style-type: none"> 1. 30 dias antes da fase de construção. 2. 15 dias antes da fase de construção e posteriormente no RCAS 3. 30 dias antes da fase de construção. 4. 15 dias antes da fase de construção e posteriormente no RCAS |
| 3.3 | Prevenção da Poluição | Desenvolver e adotar o procedimento de prevenção de geração e de gestão de resíduos para a fase de operação, incluindo provisões para o descarte de painéis solares fotovoltaicos. | <ol style="list-style-type: none"> 1. Procedimento de prevenção de geração de resíduos para a fase de operação. 2. Evidência da adoção do procedimento. 3. Programa de gestão de resíduos para fase de operação. 4. Evidência da adoção do programa | <ol style="list-style-type: none"> 1. 30 dias antes da fase de operação. 2. 30 dias antes da fase de operação e posteriormente no RCAS. 3. 30 dias antes da fase de operação. |

| nº | Aspecto | Medida | Produto/resultados | Data de cumprimento |
|---|---------------------------------|---|---|---|
| | | | | 4. 30 dias antes da fase de operação e posteriormente no RCAS. |
| 3.4 | Eficiência dos Recursos | Desenvolver e implementar um procedimento específico do Projeto para estimar as emissões de GEE pelo Projeto. | 1. Procedimento específico do projeto para estimar emissões de GEE. 2. Evidência da implementação do procedimento. | 1. 60 dias após a assinatura do contrato de empréstimo 2. 60 dias após a assinatura do contrato de empréstimo e posteriormente no RCAS |
| PS 4: Saúde e Segurança da Comunidade | | | | |
| 4.1 | Saúde e Segurança da Comunidade | Desenvolver e adotar plano de gerenciamento de tráfego, que identifique potenciais riscos associados ao aumento do tráfego durante a construção, procedimentos para monitorar e supervisionar diretamente as rotas de EPC e dias/horários de movimentação de carga. | 1. Plano de gerenciamento de tráfego para fase de construção 2. Evidências da implementação do plano. | 1. 30 dias antes do início da fase de construção. 2. 15 dias antes do início da fase de construção e posteriormente no RCAS. |
| 4.2 | Saúde e Segurança da Comunidade | Desenvolver e implementar um programa comunitário de segurança para a fase de construção, incluindo identificação e avaliação do local e estabelecer medidas preventivas e de controle, incluindo: (i) medidas relacionadas à alteração da qualidade do ar (emissão de poeiras e atividades de umectação); e (ii) medidas relacionadas à alteração dos níveis sonoros (identificação das comunidades do entorno que possam ser afetadas). | 1. Programa comunitário de segurança para a fase de construção. 2. Evidências de sua implementação. | 1. 30 dias antes do início da fase de construção. 2. 15 dias antes do início da fase de construção e posteriormente no RCAS. |
| 4.3 | Saúde e Segurança da Comunidade | Desenvolver e implementar um programa comunitário de saúde, incluindo: (i) atividades de educação relacionadas à prevenção de doenças contagiosas, especialmente a COVID-19; (ii) atividades de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis, uso de álcool, drogas e exploração sexual infanto-juvenil; (iii) atividades de prevenção e acompanhamento de casos de Covid-19. | 1. Programa comunitário de saúde. 2. Evidências de sua implementação. | 1. 30 dias antes do início da fase de construção. 2. 15 dias antes do início da fase de construção e posteriormente no RCAS. |
| 4.4 | Saúde e Segurança da Comunidade | Elaborar e adotar as medidas de mitigação do estudo de macrodrenagem contendo: i) a temporalidade de possíveis inundações e se o projeto vai agravar ou não essa condição, e quais as medidas necessárias caso agrave a situação atual; e ii) avaliação de áreas potenciais a processos erosivos e assoreamentos, e indicação de medidas preventivas e de controle. | 1. Estudo de macrodrenagem 2. Evidências da implementação de medidas de mitigação | 1. 30 dias antes do início da fase de construção. 2. 15 dias antes do início da fase de construção e posteriormente no RCAS. |
| 4.5 | Saúde e Segurança da Comunidade | Avaliar os impactos de uso e ocupação do solo e alteração da paisagem pela implantação do Projeto como um todo, considerando o Plano Diretor do Município de Pirapora, e possíveis impactos em áreas de expansão urbana.; e implementar as medidas de mitigação, se aplicável. | 1. Estudo de uso e ocupação do solo. 2. Evidência da implementação de medidas de mitigação propostas (se aplicável). | 1. 60 dias após a assinatura do Contrato de Empréstimo. 2. Periodicamente no RCAS. |
| 4.6 | Pessoal de Segurança | Preparar e implementar um plano de gerenciamento específico de segurança do Projeto usando como referência o "Manual de Boas Práticas — Uso das Forças de Segurança: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos" da IFC. | 1. Projeto específico de gerenciamento de segurança e evidências. 2. Evidências da implementação do plano. | 1. 60 dias após a assinatura do Contrato de Empréstimo. 2. Periodicamente no RCAS. |
| PS 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário | | | | |
| 5.1 | Deslocamento | Desenvolver e implementar: i) um Plano de Ação de Reassentamento (PAR) incluindo: a) levantamento socioeconômicos de referência apropriados para identificar as pessoas que serão deslocadas pelo Projeto e determinar quem terá o direito de receber indenização e assistência, e b) a vinculação e aplicação do procedimento de Engajamento das Partes Interessadas o do Mecanismos de | 1. Plano de Ação de Reassentamento (PAR). 2. Evidência da implementação do PAR. 3. Plano para Recuperação dos Meios de Subsistência (se aplicável). | 1. 30 dias antes de iniciar a fase de construção e. 2. 15 dias antes de iniciar a fase de construção e posteriormente no RCAS. |

| | | | | |
|--|---|--|---|--|
| | | Reclamações; e ii) e um Plano para Recuperação dos Meios de Subsistência das famílias afetadas, caso seja aplicável. | 4. Evidência da implementação do plano | 3. 30 dias antes de iniciar a fase de construção. 4. 15 dias antes de iniciar a fase de construção e posteriormente no RCAS. |
| PS 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos | | | | |
| 6.1 | Proteção e Conservação da Biodiversidade | Desenvolver e adotar um plano de gestão da biodiversidade (PGB), incluindo medidas de mitigação e atividades de monitoramento durante a fase de construção e operação, especialmente para a flora e fauna classificadas como vulneráveis ou ameaçadas de extinção ou que possam ser impactadas direta ou indiretamente pelo Projeto. | 1. PGB para a fase construtiva. 2. Evidências da implementação do PGB para a fase construtiva. 3. PGB para fase operativa. 4. Evidências da implementação do PGB para a fase operativa. | 1. 15 dias antes do início da fase de construção. 2. 15 dias antes do início da fase de construção e posteriormente no RCAS. 3. 30 dias antes do início da fase de operação. 4. 30 dias antes do início da fase de operação e posteriormente no RCAS. |
| PS 8: Patrimônio Cultural | | | | |
| 8.1 | Proteção do Patrimônio Cultural na Elaboração e Execução do Projeto | 1. Apresentar a aprovação da implementação do programa de gestão e resgate do patrimônio cultural, aprovado pelo IPHAN. 2. Implementar o programa de gestão e resgate do patrimônio cultural aprovado pelo IPHAN. 3. Divulgação do programa a comunidade local e rede de ensino. | 1. Aprovação do IPHAN do Relatório de Avaliação de Impacto no Patrimônio Arqueológico (RIPA). 2. Evidências da implementação e divulgação a comunidade local e rede de ensino 3. Evidências da divulgação a comunidade local e rede de ensino | 1. Antes do início das obras. 2. Antes do início das obras e periodicamente no RCAS. 3. Periodicamente no RCAS |